



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Dispensa Eletrônica

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA SESSÃO: 12/04/2023

LINK: www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min às 16h00min

UASG: 925154

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 07 (sete) livros sobre licitações e contratos administrativos para a Divisão Jurídica e Divisão de Compras, Licitações e Contratos do CRCPR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista a edição da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93 a partir de 1º de abril de 2023, há a necessidade de aquisição de obras jurídicas de autores especialistas, de modo a subsidiar as atividades dos funcionários da área jurídica e de licitações com interpretações doutrinárias contextualizadas.
- 2.2. Nesse contexto, tem-se como necessário adquirir obras jurídicas que versem sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021, bem como, quanto aos seus contratos, terceirizações, obras, inexigibilidade e dispensa de licitação.
- 2.3. Considerando que o CRCPR não possui ferramenta de leitura por "e-books", a aquisição deve ser por livro físico.
- 2.4. A pretensão encontra-se prevista no item nº 78 do Plano Anual de Contratações do CRCPR para o ano de 2023, bem como, no Projeto Orçamentário nº 5013, conta nº 6.3.1.3.01.01.003.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Livro: "Terceirização na Administração Pública". Autoras: Cristiana Fortini e Flaviana Vieira Paim. Editora Fórum. Edição 04/04/2022.	Unidade	1
2	Livro: "Contratação Direta sem Licitação". Autor: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Edição 13/12/2021.	Unidade	2
3	Livro: "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas". Autor: Marçal Justen Filho. Editora RT, 2021.	Unidade	2
4	Livro: "Licitação Pública e Contrato Administrativo". Autor: Joel de Menezes Niebuhr. Editora Fórum. 11/04/2022.	Unidade	1
5	Livro: "Obras Públicas e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos". Autores: Aldem Johnston Barbosa Araújo e Leonardo Saraiva. Lumen Juris, 2021.	Unidade	2
6	Livro: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação". Autores: Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio. Editora Forense, 2022.	Unidade	1

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de livros usados.
- 4.2. Deverão ser observadas todas as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, em especial a data de edição dos livros, que deverá ser a data mínima, sendo permitida a entrega de livros com edição mais atualizada, se for o caso.
- 4.3. A Contratada deverá atentar aos prazos legais de garantia do item disciplinados no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, art. 26, inciso II, sem prejuízo da reclamação por eventual vício oculto detectado nos materiais fornecidos após esgotados os prazos de garantia.
- 4.4. Havendo atraso no fornecimento dos materiais, a CONTRATADA será punida na forma da Lei n.º 14.133/2021 e a multa ser-lhe-á imposta conforme o disposto no item 17 deste Termo de Referência.
- 4.5. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Portal Comprasnet e aquelas dispostas neste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.
- 4.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.
- 4.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. A presente contratação terá vigência a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento até a data de 31 de maio de 2023, em observância ao disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ENTREGA

- 6.1. Os materiais descritos neste termo de referência deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, na Sede do CRCPR, localizada na Rua XV de Novembro, nº 2987, Alto da XV, Curitiba-PR, CEP 80045-340.



6.2. Todas as despesas com o fornecimento dos itens, incluído o frete, serão de responsabilidade da Contratada.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento e a fiscalização do objeto contratado ficarão sob a responsabilidade de funcionário do CRCPR especialmente designados por meio de portaria.

7.3. A fiscalização será exercida no interesse do CRCPR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133/2021.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Os itens entregues poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

7.6. Portaria do CRCPR poderá alterar os fiscais titular e substituto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Contratada deverá fornecer os materiais em estrita observância às especificações do item 3 deste Termo de Referência, em entrega única.

8.2. Todas as despesas para o fornecimento dos materiais, incluindo o frete, ficarão a cargo da Contratada.

9. CUSTO MÉDIO APURADO

9.1. Da consulta de mercado realizada para aquisição dos itens mencionados no item 3, o valor médio apurado é o disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Livro: "Terceirização na Administração Pública". Autoras: Cristiana Fortini e Flaviana Vieira Paim. Editora Fórum. Edição 04/04/2022.	Unidade	1	R\$ 126,33	R\$ 126,33
2	Livro: "Contratação Direta sem Licitação". Autor: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora Fórum. Edição 13/12/2021.	Unidade	2	R\$ 117,82	R\$ 235,64
3	Livro: "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas". Autor: Marçal Justen Filho. Editora RT, 2021.	Unidade	2	R\$ 474,29	R\$ 948,58



4	Livro: "Licitação Pública e Contrato Administrativo". Autor: Joel de Menezes Niebuhr. Editora Fórum. 11/04/2022.	Unidade	1	R\$ 275,98	R\$ 275,98
5	Livro: "Obras Públicas e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos". Autores: Aldem Johnston Barbosa Araújo e Leonardo Saraiva. Lumen Juris, 2021.	Unidade	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
6	Livro: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação". Autores: Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio. Editora Forense, 2022.	Unidade	1	R\$ 108,28	R\$ 108,28
TOTAL					R\$ 1.868,15

10. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

10.2. Poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem previamente credenciados no SICAF, em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

10.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

10.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

10.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

10.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar com o Poder Público ou União em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

10.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de dispensa eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 10.3.8. Agente público que integre o quadro de funcionários do CRCPR;
- 10.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, procedimento instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, sendo o mais vantajoso para a Administração Pública.
- 11.3. O objeto será adjudicado ao fornecedor que apresentar, durante a etapa de lances, proposta com o menor valor e desde que atendidas as especificações listadas no item 3 deste Termo de Referência. Não atendendo as exigências, o CRCPR poderá convocar os demais fornecedores para formalização de proposta, respeitada a ordem de classificação.
- 11.4. Como condição para adjudicação, o fornecedor deverá ter comprovada sua regularidade junto ao **FGTS, Receita Federal do Brasil e Tribunal Superior do Trabalho**, por meio da apresentação das respectivas certidões negativas válidas, o que poderá ser feito através de consulta ao SICAF.
- 11.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - 11.5.1. SICAF;
 - 11.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em: [https:// certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), sem registros de restrições ou penalidades impostas ao contratado.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferença de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. As contratações oriundas da dispensa eletrônica serão formalizadas por meio de autorização de fornecimento e emissão da nota de empenho, que será comunicada ao adjudicatário.



11.10. Na hipótese de procedimento deserto, poderá o CRCPR valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12. DOS LANCES

12.1. Os lances poderão ser registrados no sistema a partir das 08h00min da data estabelecida no preâmbulo deste Termo de Referência, até às 17h00min do mesmo dia.

12.2. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

12.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 5,00** (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quando em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. Os participantes poderão parametrizar no sistema valor final mínimo para envio automático, desde que observado o intervalo mínimo entre lances previsto no item 12.3.

12.4.1. O valor poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa.

12.4.2. O valor parametrizado pelo fornecedor possuirá caráter sigiloso, ressalvada sua publicidade na forma da legislação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela Fiscalização de contrato, desde que de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida.

13.2. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, Receita Federal do Brasil e Tribunal Superior do Trabalho e, ainda, com comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso.

13.3. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

13.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas com o objeto deste termo serão custeadas pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2023, projeto nº 5013 – Aquisição de bens de consumo, conta de despesa nº 6.3.1.3.01.01.003 – publicações técnicas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCPR

15.1. Exercer a fiscalização do fornecimento por meio de funcionários do CRCPR especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias.

15.2. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo.

15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos fornecidos se em desacordo com as respectivas especificações.

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os materiais em estrita observância às especificações presentes neste Termo de referência.

16.2. Cumprir os prazos de fornecimento disciplinados neste Termo de Referência.

16.3. Levar imediatamente ao conhecimento do CRCPR qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

16.4. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos materiais, incluso o frete.

16.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

16.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes no presente Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

16.7. Cumprir, durante todo o período de execução de vigência contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

17.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

17.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – FORNECIMENTO DE ITENS QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Fornecimento de livros com temática distinta do solicitado.	
2.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Orientar a Contratada acerca dos requisitos e especificações presentes no termo de referência e autorização de fornecimento e de fornecê-los a contento.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar e aplicar multa e sanções à empresa Contratada conforme previsão no Termo de Referência.	Fiscal do Contrato



RISCO 02 – INEXEÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Não fornecimento do objeto contratado, comprometendo o atendimento às necessidades internas e atividades diárias desempenhados na sede do CRCPR, em especial na Divisão Jurídica e Divisão de Compras, Licitações e Contratos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Orientar a Contratada acerca das sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial da contratação	Divisão de Compras, Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação e aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Referência à Contratada.	Fiscal de Contrato

RISCO 03 – EMISSÃO INTEMPESTIVA DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Não reconhecimento da despesa no período de competência.	
2.	Pagamento de multa à Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB nº 971.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Informar ao preposto da Contratada sobre as obrigações referentes à emissão dos documentos de cobrança.	Divisão de Compras, Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada e aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.	Fiscal de Contrato

RISCO 04 – EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA EM DESACORDO COM O CONTRATO OU COM A IN 1234/2012 DA RFB		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Não reconhecimento e pagamento dos valores apresentados.	
2.	Descumprimento do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Informar à Contratada acerca das obrigações pertinentes à emissão dos documentos de cobrança.	Divisão de Compras,



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação à Contratada e aplicação de sanções administrativas em caso de não regularização.	Fiscal de Contrato

RISCO 05 – NÃO MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Suspensão do fornecimento.	
2.	Descumprimento contratual e comprometimento da regular execução contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhistas, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021, ao menos antes de efetuar cada pagamento.	Fiscalização de Contrato e Divisão de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada acerca do descumprimento contratual e abrir prazo para regularização.	Fiscalização de Contrato
2.	Em caso de não regularização, aplicação das sanções administrativas e rescisão contratual.	Fiscalização de Contrato